



DECRETO NÚMERO 586/2025

“Aposentadoria”

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 013, de 03 de julho de 2008, e com base no art. 79, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:


Art. 1º) Fica declarada vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-34, a partir de 01 de agosto de 2025, em virtude da aposentadoria do servidor **Oswaldo Ribeiro Silva do Carmo**, CPF nº 177.165.946-72, matrícula 13.420, por força da Portaria nº 044/2025 expedida pelo SABARAPREV, que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de setembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará